

GABINETE DO VEREADOR SERGINHO

PROJETO DE LEI № ____/2018

CONSIDERA A "CAVALGADA DA AMIZADE DE ANCHIETA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

- **Art. 1º** A "Cavalgada da Amizade de Anchieta", passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do município de Anchieta, Estado do Espirito Santo.
- **Art. 2º** A Cavalgada da Amizade "Nos Passos De Anchieta" é realizada em toda a festa de São José de Anchieta tornando-se tradicional.
- §1º A organização continua sob a responsabilidade da Associação Cavalgada da Amizade de Anchieta ou Clube do Cavalo Mário Alves Rodrigues.
- **Art. 3º** A Organização da Cavalgada poderá receber apoio, inclusive financeiro dos Entes Públicos Municipal, Estadual ou Federal para realização de suas atividades.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de maio de 2018.

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador



JUSTIFICATIVA

"CAVALGADA DA AMIZADE DE ANCHIETA"

Torna-se Patrimônio Cultural de Imaterial.

A tradicional Cavalgada da Amizade, tem como sua principal marca a realização da cavalgada passos de Anchieta, que acontece no município de Anchieta e está em sua 18ª edição. Tornando-se reconhecida a nível estadual, atrai inúmeros cavaleiros do município e de toda região, alcançando um sucesso a ponto de ser criado o Clube do Cavalo "MÁRIO ALVES RODRIGUES". A cavalgada acontece tradicionalmente no mês de junho fazendo parte da programação alusiva da festa do padroeiro São José de Anchieta. A cavalgada tem um imenso condão cultural e grande relevância nas comunidades pois contribui, sobremaneira, para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

A referida Cavalgada possui amparos legais onde se inclui certificado de promotora de eventos agropecuários cedido pelo IDAF.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de maio de 2018.

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

